PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE TURISMO

OFÍCIO Nº 15/2026

Sousa - PB, 14 de julho de 2026.

À Senhora Alyne Santos de Paula Abrantes
Gestora de Contratos Prefeitura Municipal de Sousa/PB

Assunto: Solicitação de acréscimo

Senhora Gestora,

A Secretaria Municipal de Turismo vem, por meio deste, solicitar a formalização de termo aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 450/2026, cujo objeto é a locação de balão para utilização durante evento promovido pelo Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a aproximadamente 12,8% do valor originalmente contratado.

A presente solicitação decorre de necessidade superveniente constatada durante a realização do evento. A expectativa inicial de público foi significativamente superada, registrando-se uma participação muito acima da prevista em razão da ampla divulgação, da repercussão regional do evento e da expressiva presença de visitantes provenientes de municípios vizinhos.

Em consequência do elevado fluxo de participantes, verificou-se intensa procura pela utilização do balão durante todo o período do evento, ocasionando filas e elevado tempo de espera. Para assegurar que um maior número de visitantes pudesse usufruir da atração, bem como evitar a interrupção prematura das atividades e preservar a qualidade da experiência oferecida ao público, tornou-se necessária a ampliação da quantidade de horas de operação inicialmente contratadas.

A manutenção do tempo originalmente previsto comprometeria o atendimento ao público presente, frustrando a finalidade da contratação e os objetivos de promoção do turismo local, além de gerar insatisfação dos participantes e reduzir o retorno institucional do investimento realizado pelo Município. Assim, o acréscimo das horas de funcionamento do balão mostrou-se medida indispensável para garantir a continuidade da execução do objeto contratado, atender ao interesse público e proporcionar o adequado aproveitamento da estrutura já instalada no local do evento.

Ressalta-se que a necessidade do acréscimo somente pôde ser identificada durante a execução contratual, diante das circunstâncias efetivamente verificadas no evento, não sendo possível dimensionar, com precisão, a demanda extraordinária de participantes na fase de planejamento.

Diante do exposto, considerando que o acréscimo pretendido representa aproximadamente 12,8% do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo termo aditivo.

Atenciosamente,

FERNANDO MACENA DA CRUZ
Secretário de Turismo

SOUSA

Justificativa técnica. Doc. 84373/26. Data: 31/07/2026 16:51. Responsável: Alyne S. de P. Abrantes.
Impresso por convidado em 08/09/2026 10:18. Validação: 56E8.09C0.DEF0.030A.FE74.2FEA.7DA5.6612.

PARECER TÉCNICO GCONTRATOS

Origem: Setor de Gestão de Contratos (Prefeitura Municipal de Sousa/PB)
Destinatário: Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Sousa/PB
Referência: Ofício nº 15/2026 – Secretaria Municipal de Turismo
Assunto: Formalização de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 450/2026
Interessados: Secretaria Municipal de Turismo / Alyne Santos de Paula Abrantes (Gestora de Contratos)

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. Fernando Macena da Cruz, por meio do Ofício nº 15/2026, datado de 14 de julho de 2026, que requer a formalização de termo aditivo de acréscimo quantitativo ao valor originalmente contratado do Contrato nº 450/2026, cujo objeto consiste na locação de balão para utilização em evento público promovido pelo Município.

O pleito fundamenta-se no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a aproximadamente 12,8% do valor originalmente contratado. Segundo a justificativa técnica apresentada pela pasta demandante, a necessidade decorre de fato superveniente constatado durante a execução do evento, onde a expectativa inicial de público foi significativamente superada. O expressivo fluxo de visitantes locais e de municípios vizinhos gerou intensas filas e elevado tempo de espera, tornando indispensável a ampliação das horas de operação inicialmente contratadas para garantir a continuidade das atividades, atender ao interesse público e preservar a qualidade da atração.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

A possibilidade de alteração quantitativa unilateral dos contratos administrativos encontra-se expressamente respaldada pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O referido dispositivo estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso sob análise, verifica-se que:

> **Percentual de Acréscimo:** O valor solicitado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivale a 12,8% do valor inicial da avença, situando-se perfeitamente dentro do limite legal permitido de 25%;
> **Nexo de Causalidade e Justificativa:** A motivação apresentada pela Secretaria de Turismo demonstra de forma clara e objetiva a necessidade de ampliação do serviço para evitar prejuízos à imagem do Município e garantir o pleno aproveitamento da estrutura já instalada.

Assim, sob o aspecto técnico-operacional de gestão de contratos, a solicitação cumpre os requisitos legais e de interesse público.

Justificativa técnica. Doc. 84373/26. Data: 31/07/2026 16:51. Responsável: Alyne S. de P. Abrantes.
Impresso por convidado em 08/09/2026 10:18. Validação: 56E8.09C0.DEF0.030A.FE74.2FEA.7DA5.6612.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Gestão de Contratos submete o presente processo à elevada apreciação de Vossa Excelência, solicitando autorização para o acréscimo quantitativo de 12,8% ao Contrato nº 450/2026, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Providências Posteriores à Autorização:

Fica consignado que, imediatamente após a devida autorização por parte de Vossa Excelência, esta Gestão de Contratos adotará as seguintes providências:

Solicitação formal para a **emissão das dotações e reservas orçamentárias e financeiras** necessárias para fazer frente à despesa;

Encaminhamento imediato do presente processo administrativo para a **assessora jurídica da gestão de contratos**, com o intuito de proceder à análise jurídica desta gestão e posterior elaboração do competente Termo Aditivo.

Sousa - PB, 14 de julho de 2026.

Alyne Santos de Paula Abrantes
Gestora de Contratos – Portaria nº 29/2026
Prefeitura Municipal de Sousa/PB

Justificativa técnica. Doc. 84373/26. Data: 31/07/2026 16:51. Responsável: Alyne S. de P. Abrantes.
Impresso por convidado em 08/09/2026 10:18. Validação: 56E8.09C0.DEF0.030A.FE74.2FEA.7DA5.6612.

PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Contrato: **450/2026**

Inexigibilidade nº **51/2026**

Diante do exposto na justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo (Ofício nº 15/2026), que demonstrou de forma inequívoca a necessidade de ampliação operacional dos serviços de locação de balão para atendimento ao expressivo e superveniente fluxo de público no evento promovido por esta edilidade.

Diante do manifesto interesse público, da conveniência administrativa e do pleno atendimento aos requisitos dispostos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o acréscimo proposto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representa cerca de 12,8% do valor inicial contratado — enquadrando-se com folga no limite legal de até 25% —, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao **Contrato nº 450/2026**.

Fica o Setor de Gestão de Contratos devidamente autorizado e instado a adotar as providências administrativas subsequentes e necessárias à regular instrução processual, a saber:

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS: Para averiguação de disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de recursos para suportar a prorrogação contratual.

À GESTÃO DE CONTRATOS: Para que, após a manifestação financeira, tome as medidas cabíveis quanto à instrução do processo, o qual aceito e encaminho para as providências necessárias.

À ASSESSORIA JURÍDICA: Para análise técnica e emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Termo Aditivo, garantindo a legalidade do ato administrativo.

É o despacho,

Sousa-PB, 14 de julho de 2026

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional

Justificativa técnica. Doc. 84373/26. Data: 31/07/2026 16:51. Responsável: Alyne S. de P. Abrantes.
Impresso por convidado em 08/09/2026 10:18. Validação: 56E8.09C0.DEF0.030A.FE74.2FEA.7DA5.6612.